



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 214/2025 Requisição nº 626/25 Processo nº 372/2025

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2025 Horário: 17h

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE, para atendimento a Secretaria de Saúde, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei n° 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 30 de abril de 2025.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5576/2023, a contratação de empresa especializada no fornecimento de software/inteligência artificial específico para a Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento da produção dos ACS, monitoramento dos casos de dengue, atendimento para o Setor de Transporte e comunicação com os usuários SUS para confirmação e lembretes de agendamentos, consultas exames e outros, pelo período de 12 meses, conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Meses	Fornecimento de software/inteligência artificial específico para a Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento da produção dos ACS, monitoramento dos casos de dengue, atendimento para o Setor de Transporte e comunicação com os usuários SUS para confirmação e lembretes de agendamentos, consultas exames e outros	R\$4.350,00	R\$52.200,00
TOTAL					R\$52.200,00

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.2 JUSTIFICATIVA

Diariamente o município de Serra Negra faz o transporte de pacientes ao município de Barretos-SP, todos referenciados no Hospital do Amor, que realiza a oferta de tratamento oncológico. Ocorre que dentre as dezenas de pacientes que lá estão referenciados, alguns necessitam permanecer por mais de um dia no local para garantir a continuidade do tratamento.

Diante desta situação, se faz necessário a oferta de acomodação aos mesmos no município de Barretos. Frente a esta necessidade, solicitamos a contratação de diárias de hospedagem para os pacientes e, se necessário, seu acompanhante.

2. EMBALAGEM



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA DE SAÚDE

Não se aplica.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A oferta de hospedagem deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de Secretaria de Saúde.

5. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA

Os documentos a serem exigidos são os descritos no Edital, não havendo a necessidade de apresentação de nenhum documento técnico.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O julgamento desta Dispensa de Licitação deverá ser pelo menor preço total, portanto para esta contratação haverá apenas um fornecedor escolhido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo material para a perfeita execução do objeto, bem como os custos com transporte, combustível e outros custos que se fizerem necessários.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com execução do objeto;

Assegurar as condições para o regular cumprimento das obrigações e fornecer as informações que eventualmente venham a ser solicitadas e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

Exigir da Contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição.

Atestar a Nota Fiscal e proceder a liquidação e ao pagamento dos serviços realizados de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA DE SAÚDE

a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante.

O Fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material ou produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

13. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Será o Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Sandro Ocimar Robbi Froes e atuará como Fiscal a Sra. Maria Eliza Baratela de Oliveira Bigarelli.

14. DO PAGAMENTO:

Ao final da prestação de serviços, desde que cumpridas todas as obrigações, a Contratada emitirá Nota Fiscal no valor contratado, a qual deve ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: secretariasaude@serranegra.sp.gov.br. O pagamento será realizado em 28 dias após a liberação da nota fiscal pelo Secretário da pasta.

15. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos em relação ao objeto contratado, entrar em contato com a Sra. Lina, através do telefone: (19) 3892-8000.

16. INFORMAÇÃO TÉCNICA E FUNCIONALIDADES:

Software para a administração pública voltada para área da saúde na utilização de Inteligência Artificial e Ciência de Dados aplicados a gestão de agendamentos e indicadores de resultados.

Todos os procedimentos de comunicação com pacientes e com a administração pública serão feitos através do canal de comunicação WhatsApp, protegendo as informações de acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), não sendo necessário que o cidadão instale qualquer outro tipo de aplicativo em seu celular, sendo o meio de comunicação atualmente mais prático, rápido e objetivo.

O sistema deverá integrar ao banco de dados do Sistema Integrado de Saúde (SIS) da empresa Fiorilli S/C, acessando de forma online o agendamento e cadastro de pacientes para envio de mensagens.

A empresa vencedora deverá apresentar em 2 dias úteis de forma presencial, a prova conceito, que consiste em apresentar todas as funcionalidades do objeto e simulação da aplicação. Esta exigência se faz necessário pela complexidade e segurança no envio de informações confidenciais e por se tratar de pacientes e agendamentos que envolvem atenção e acompanhamento da rede municipal de saúde.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA DE SAÚDE

No atendimento e tratamento com os pacientes/municípios, a comunicação automática dos pacientes em atendimento na rede municipal de saúde, deverá ser feita através desta ferramenta e a aproximação entre paciente e seus atendimentos realizados ou a realizar através de consultas médicas, exames, acompanhamentos e outras necessidades que se fizerem necessárias aos pacientes estejam vinculadas e registradas dentro do sistema de gerenciamento da área da saúde E-SUS/CROSS.

Sendo a comunicação direta com o cidadão através da informação gerada e enviada, o paciente deverá receber informações como, data, horário, nome do médico, local, ou seja, maior número de informações possíveis, tendo a opções de escolher entre sim, não ou que desconhece, desta forma existindo um maior comprometimento em cumprir os seus agendamentos com o setor da saúde municipal.

O Software deverá alcançar um grau de assertividade e dinamismo significativo na comunicação com os pacientes, tendo em vista que, quem será atendido deverá confirmar ou não as mensagens recebidas, e caso de respostas negativa serão liberadas mais vagas de forma antecipada, gerando abertura de horários vagos na agenda, onde poderão ser feitos outros agendamentos que estavam em espera gerando maior agilidade nos atendimentos.

O Software deverá enviar mensagens para confirmações de exames e consultas com botões SIM e NÃO. Quando escolhida a opção "NÃO", a informação deverá ser enviada para um responsável pela remarcação dos agendamentos, agilizando o processo de encaixe de exames ou consultas para outros pacientes que necessitam de atendimento. O conteúdo da mensagem que será enviada aos pacientes/municípios através do WhatsApp deverá ser totalmente customizável, podendo ser extraído de uma base de dados por meio de integração com seu software.

O Software deverá entrar em contato com o paciente de forma automatizada, ou seja, sem a necessidade de uma interação humana e através do meio de comunicação WhatsApp realizará a confirmação de agendamentos. O funcionamento deverá ser 24 horas por dia e desta forma o paciente terá a interatividade com o Software em qualquer horário ou dia da semana.

O Software a ser contratado deverá monitorar casos de dengue. Ao registrar um paciente com suspeita de dengue, o Software deverá monitorá-lo automaticamente por um período de 5 dias ou até que o paciente informe sua melhora. Caso o paciente relate piora em seu estado de saúde, o Software deverá notificar automaticamente pelo aplicativo WhatsApp os responsáveis pelo monitoramento dos casos de dengue. Todo esse processo de monitoramento será realizado de forma automática, sem necessidade de intervenção humana.

O Software a ser contratado deverá realizar a integração com o software de atendimento do setor de saúde E-SUS, permitindo que seja realizado a comunicação com pacientes através de dados geridos pelos responsáveis que tem seus acessos através de usuários e senhas que faz parte de suas permissões dentro do sistema E-SUS para garantir a proteção de dados.

O Software deverá possuir relatórios de confirmações, exibindo se a mensagem foi respondida, visualizada, recebida ou apenas enviada, permitindo desta forma saber como foi tratada a mensagem pelo paciente, e, caso for preciso a equipe da saúde entrará em contato com o paciente através de telefone ou pessoalmente.

FUNCIONALIDADES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA DE SAÚDE

O Software deverá, via WhatsApp ter as seguintes funcionalidades:

- Robô para interação e entrega de indicadores de resultados de forma automática.
- Personalizar indicadores de resultados de acordo com cada perfil de usuário.
- Criar indicadores de resultado individuais ou múltiplos por palavra-chave.
- Agendar envio automático de indicadores por usuário, dia e hora da semana.
- Conexão em múltiplos bancos de dados ao mesmo tempo.
- Junção de diferentes indicadores de resultado em um único arquivo PDF.
- Geração de todos os arquivos em PDF.
- Triagem personalizada para o setor de transporte.
- Aviso da agenda de transporte de pacientes com captura de forma automática das respostas.
- Envio do comprovante de agendamento do transporte em PDF.
- Plataforma de gerenciamento das mensagens enviadas e respondidas.
- Transferência facilitada de um atendente para outro.
- Anexar imagens, vídeos e documentos.
- Atendimento e direcionamento de setores de forma prática.

Entrega semanal, de forma automática, dos indicadores de produção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por Unidade Básica de Saúde (UBS), diretamente nos grupos de WhatsApp dos gestores. O relatório deve incluir:

- Visitas realizadas nos últimos 12 meses por cada ACS e suas médias de atendimentos.
- Ranking médio de visitas por ACS, no formato de gráfico com mapa de calor destacando onde foram realizadas mais visitas.
- Ranking de visitas por UBS no formato de gráfico destacando com mapa de calor onde foram realizadas mais visitas.
- Gráfico por desfecho de visita.
- Gráfico por microárea.
- Gráfico de visitas sem CPF e sem Cartão SUS.

Todas as informações devem ser consolidadas em um único arquivo. Adicionalmente, deve ser enviado um indicador específico da UBS diretamente para o WhatsApp da gerente responsável.

SANDRO OCIMAR ROBBI FROES
Gestor do Contrato

MARIA ELIZA BARATEIRA DE OLIVEIRA BIGARELLI
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

Processo nº 372/2025

Dispensa nº 214/2025

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP.: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe executar para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			R\$	R\$

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo